

SINGULAR

MMH HOLDING S.A.
CNPJ: 48.958.204/0001-66 | NIRE 35300606
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2024



173

JUCESP PROTOCOLO
2.817.604/24-6



- (1) **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024, às 10h, na Rua Padre João Manuel, 755, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01411-001.
- (2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do art.124, § 4º, da lei das sociedades por ações, em razão da presença dos acionistas detentores da totalidade das ações emitidas pela companhia, conforme assinatura constante do livro de presença de acionistas.
- (3) **MESA:** Sr. Rubens Meneghetti, presidente, e Sta. Lilian Marques do Império, secretária.
- (4) **ORDEM DO DIA:** (i) alterar as disposições estatutárias do **artigo 3º**.
- (5) **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES:** Preliminarmente às deliberações constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que a ata de assembleia será lavrada em forma de sumário dos assuntos tratados, contendo, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, a transcrição apenas das deliberações tomadas por unanimidade e sem ressalvas, nos termos abaixo:
 - (i) O **artigo 3º** do Estatuto Social consolidado no ANEXO I, foi alterado e passou a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social:

 - (i) a participação em outras sociedades como sócia, cotista ou acionista, qualquer que seja o objeto;
 - (ii) compra e venda de imóveis e direitos a eles relativos;
 - (iii) locação de imóveis próprios;
 - (iv) serviços combinados de escritório e apoio administrativo à outras empresas; e
 - (v) locação de software.
 - (ii) Aprovada a consolidação do Estatuto Social, com a inclusão das modificações e outros aperfeiçoamentos de redação, conforme Anexo I.
- (6) **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

Rubens Meneghetti
Presidente da Mesa

Lilian Marques do Império
Secretária da Mesa

JUCESP



438.257/24-8

CENTRO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
MARINA GENTILION DARDANI
Lottmann



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

10 DEZ 2024

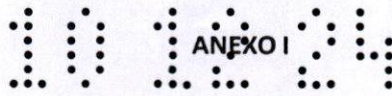
JUCESP

01

10 15 34

000000

BAUENING



MMH HOLDING S.A.

CNPJ 48.958.204/0001-66 | NIRE 35300606591

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/10/2024**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A MMH HOLDING S.A. ("Companhia") é uma companhia fechada que se regerá por este Estatuto, pela Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 755, 7º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01411-001, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) a participação em outras sociedades como sócia, cotista ou acionista, qualquer que seja o objeto;
- (ii) compra e venda de imóveis e direitos a eles relativos;
- (iii) locação de imóveis próprios;
- (iv) serviços combinados de escritório e apoio administrativo à outras empresas; e
- (v) locação de software.

Art. 4º - A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.



Art. 6º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404 e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral será realizada na forma da lei.

§ 2º - Observadas as demais prescrições legais, os acionistas representados por procuradores deverão exhibir as procurações, por instrumento público ou particular, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia Geral, por original ou cópia que poderá ser transmitida, inclusive, por e-mail.

§ 3º - As assembleias Gerais serão presididas por um Acionista, sendo escolhido um secretário entre os acionistas, diretores ou funcionários presentes. Caso tenha mais de um acionista, a assembleia será presidida por aquele que detiver maior participação acionaria, salvo se abdicar do direito.

§ 4º - Nos termos do art. 130 da LSA, as atas de assembleias gerais serão, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes que detenham a quantidade de ações exigida para constituir a maioria necessária às deliberações tomadas na assembleia.

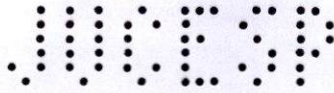
CAPÍTULO IV **Diretoria**

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma diretoria composta por um Diretor Titular, acionista ou não, eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de até 3 (três) anos, com poderes isolados de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, com a exceção dos atos expressamente ressalvados no presente Estatuto Social e um Diretor Suplente, com prazo de mandato de até 3 (três) anos, que assumirá as funções do Diretor Titular em caso de impedimento ou falecimento deste.

§ 1º - Os Diretores terão remuneração mensal, que lhe for determinada anualmente pela Assembleia Geral.

§ 2º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

§ 3º - O Diretor Suplente será nomeado em conjunto com o Diretor Titular e terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades, quando no cargo de Diretor Titular.



§ 4º - Quando no cargo de Diretor Titular, o Diretor Suplente terá plenos poderes para representar a empresa e tomar as decisões, agindo de forma isolada independente e sem necessidade de cláusula ou autorização prévia de qualquer órgão da empresa.

§ 5º - O Diretor Suplente exercerá suas funções até que o Diretor Titular reassuma o cargo ou seja substituído por nova eleição realizada pela Assembleia Geral, nos termos previstos neste Estatuto Social.

Art. 8º - A prática específica dos seguintes atos, sob pena de ineficácia perante a Companhia, dependerá de autorização prévia da Assembleia Geral:

- (a) concessão de fianças, avais e demais garantias, em favor de terceiros, exceto em favor das sociedades controladas ou coligadas;
- (b) alienação ou oneração de bens imóveis ou participações societárias da Companhia;
- (c) proposição pela Companhia de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, confissão de falência ou insolvência, ou apresentação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (d) a constituição de procurador e a revogação de mandato pela Companhia.

Parágrafo único - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) especificar expressamente os poderes conferidos; (b) vedar o substabelecimento e (c) conter prazo de validade limitado até o dia 31 de março do ano seguinte ao da outorga. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, e a despachantes aduaneiros no exercício da profissão deles.

Art. 9º – Os atos correspondentes à abertura e encerramento de contas perante instituições financeiras ou de pagamento, assim como à movimentação das referidas contas, serão praticados exclusivamente: (a) por um Diretor em conjunto com um procurador, que não seja ele próprio, constituído pela Companhia ou, (b) por procuradores, nos limites previstos em instrumento público de mandato.

Art. 10º – O Diretor e os procuradores deverão exercer seus misteres sociais com diligência e probidade, obrigando-se a atuar sempre no interesse da companhia, e a manter sigilo sobre os livros, documentos e negócios sociais, sendo-lhes vedado o investimento pela Companhia em atividades que não estejam compreendidas no objeto social, que esteja fora do curso normal e costumeiro dos negócios ou do campo principal de atuação da Companhia.



CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

Art. 11º - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, o qual poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social e Distribuição de Lucros

Art. 12º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Art. 13º - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, com observância das normas contábeis aplicáveis.

Art. 14º – A destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos serão estabelecidas pela assembleia geral competente.

Parágrafo único – Em caso de aprovação unânime dos acionistas, os dividendos poderão ser distribuídos e pagos aos acionistas de forma desproporcional à participação deles no capital social.

Art. 15º – Por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, bem como em períodos inferiores, e assim deliberar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou de período inferior.

Parágrafo único - Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 16º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, fixando-lhe os poderes e a remuneração.

JURADO

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 17º – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

Rubens Meneghetti
Presidente da Mesa

Lilian Marques do Império
Secretária da Mesa

2198-2ª alteracao-do-estatuto-da-mm-inclusao-no-objeto-social-locacao-de-
software-1730288203554.pdf
Código do documento: f3fd3e1f-ad85-476b-9665-de3317c43f3d



Assinaturas



RUBENS MENEGHETTI:32039980849
Certificado Digital
rubens@meneghetti.com.br
Assinou



LILIAN MARQUES DO IMPÉRIO:45642382802
Certificado Digital
marquesliliandoimperio@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

30 Oct 2024, 08:36:46

Documento:f3fd3e1f-ad85-476b-9665-de3317c43f3d:criado por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0).:Email:caroline@societariodigital.com.br.:DATE_ATOM: 2024-10-30T08:36:46-03:00

30 Oct 2024, 08:36:49

Assinaturas:iniciadas por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0).:Email:caroline@societariodigital.com.br.:DATE_ATOM: 2024-10-30T08:36:49-03:00

30 Oct 2024, 10:31:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LILIAN MARQUES DO IMPÉRIO:45642382802 Assinou
Email: marquesliliandoimperio@gmail.com.:IP: 186.235.33.91 (186-235-33-91:zaaztelecom.com.br:porta: 56160).:Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil.:RFB,OU=AC SINCOR RFB G5,OU=A1,CN=LILIAN MARQUES DO IMPÉRIO:45642382802.:DATE_ATOM: 2024-10-30T10:31:45-03:00

30 Oct 2024, 14:02:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RUBENS MENEGHETTI:32039980849 Assinou
Email: rubens@meneghetti.com.br.:IP: 45.71.98.62 (45-71-98-62:dynamic:cwmc.com.br:porta: 61652).:Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SingularID,OU=AC SingularID-Multipla,OU=A1,CN=RUBENS MENEGHETTI:32039980849.:DATE_ATOM: 2024-10-30T14:02:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):70a8e9b5e38124f72036b58667d6c19d567bcbd118a33b698f7046cd526c5537

(SHA512):bbd8652d92f9e9a2d1568ceffd934a39efadd07c5e4e3d5fde9c16de4ab3dc8bbb861b23645de97054eeed07ba877d7cf2dd882cc2ce051f2121f167145fc63



Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de NTP.br acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





Declaração



Eu, ROBERTO MANOEL MARQUES, portador da Cédula de Identidade nº 111229261, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 050.473.998-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MMH HOLDING S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Padre Joao Manuel, 755, Cerqueira Cesar, SP, São Paulo, CEP 01411-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

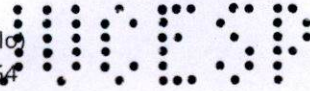
ROBERTO MANOEL MARQUES

RG: 111229261

MMH HOLDING S.A.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 29 Novembro 2024, 08:41:54



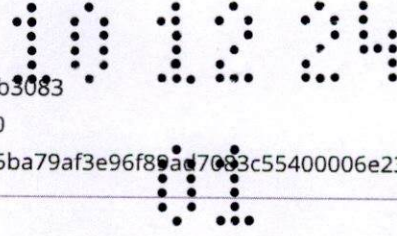
Status: Em-Curso

Documento: LICENCIAMENTO..Pdf

Número: d1f3b145-c790-42c6-9698-c31b333b3083

Data da criação: 28 Novembro 2024, 17:12:10

Hash do documento original (SHA256): bda85ba79af3e96f89ad7093c55400006e23f1fc6d665fed5a0ddc0cbf910a91



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>ROBERTO MANOEL MARQUES</p> <p>Data e hora da assinatura: 29 Novembro 2024, 08:41:54 Token: f1cbea54-9b81-4207-aeda-a429de8f634d</p>	<p>Assinatura</p> <p>ROBERTO MANOEL MARQUES</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511991661739 E-mail: rob.marques13@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -23.417563, -49.090632 IP: 191.59.117.35 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d1f3b145-c790-42c6-9698-c31b333b3083, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d1f3b145-c790-42c6-9698-c31b333b3083. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Deferimento

Retorno de Deferimento

O deferimento deste pedido foi realizado com sucesso.

O CNPJ do estabelecimento é 48.958.204/0001-66

Essa atividade foi finalizada e não permite mais ação. Selecione uma nova atividade na lista de tarefas ou realize uma nova busca.

MMH HOLDING S.A.
CNPJ Nº 48.958.204/0001-66
NIRE 35300606591

DECLARAÇÃO

MMH HOLDING S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.958.204/0001-66 com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Jucesp sob NIRE nº 35300606591, com sede social da sociedade na Rua Padre Joao Manuel, nº 755, 7º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo-SP, **representada neste ato** por seu Diretor Sr. **Roberto Manoel Marques**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 11.122.926-1 /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.473.998-00, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 755 - 7º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01411-001, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

- Trata-se de sociedade anônima de capital fechado;
- Sua receita bruta anual no exercício social não ultrapassou o limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);

Declara, ainda, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por seu conteúdo, para todos os fins legais.

Roberto Manoel Marques
Diretor

Cláudia Rosa Kurgonas
Contadora - CRC nº 1SP216694/O-0

1194-minuta-declaracao-de-porte-mmh-1768486714243 pdf

Código do documento 5c26521a-9386-4402-a8df-e6cdb28d06e1



Assinaturas



ROBERTO MANOEL MARQUES:05047399800

Certificado Digital

rob.marques13@gmail.com

Assinou



CLAUDIA ROSA KURGONAS:25585944860

Certificado Digital

claudia@momentum.com.br

Assinou

Eventos do documento

15 Jan 2026, 11:18:37

Documento 5c26521a-9386-4402-a8df-e6cdb28d06e1 **criado** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: contato@societariodigital.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-15T11:18:37-03:00

15 Jan 2026, 11:18:40

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINE MARIA ALBUQUERQUE VASCONCELLOS (12d828f7-3d74-4869-8ee5-4cc4b39303b0). Email: contato@societariodigital.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-15T11:18:40-03:00

15 Jan 2026, 15:07:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROBERTO MANOEL MARQUES:05047399800 **Assinou**
Email: rob.marques13@gmail.com. IP: 187.9.38.118 (access.momentum.com.br porta: 39600). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC Certisign RFB G5,CN=ROBERTO MANOEL MARQUES:05047399800. - DATE_ATOM: 2026-01-15T15:07:01-03:00

15 Jan 2026, 17:18:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CLAUDIA ROSA KURGONAS:25585944860 **Assinou**
Email: claudia@momentum.com.br. IP: 179.224.50.50 (179-224-50-50.user.vivozap.com.br porta: 53280). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SINCOR RFB G5,CN=CLAUDIA ROSA KURGONAS:25585944860. - DATE_ATOM: 2026-01-15T17:18:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3c6226adf1a384bcd692efaa96853f077c2bd7ed9f22fa48e1e534bcd6f3f701

(SHA512):4e55820b81c3da0a615dec1c2b8264e01f744feff4b30a2165ed63c1c0d271ef61f32534d80cd5f7f9f25c02ce912f839b15752e07099b810a5c7023d6e5fabf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.